



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. IDENTIFICAÇÃO

Demanda (Descrição resumida):		Aquisição de Mobiliário Escolar para o atendimento das demandas da Escola Municipal Prof. João Dionísio, da Escola Municipal José Roberto, da Escola Municipal Maria Rodrigues de Rezende e da C.M.E.I. Yasmin Marcolino, do Município de Ubarana/SP.
Data de Início do ETP		<u>Dia 02 de março de 2.026</u>
Servidor Responsável	Setor Administrativo:	Educação
	Servidor (a) Responsável:	GISLAINE CRISTINA DE SOUZA (Coordenadora do Departamento Municipal de Educação)
	E-mail:	ubarana.educacao@hotmail.com
	Data da Entrega:	<u>Dia 06 de março de 2.026</u>

2. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) se configura como uma ferramenta essencial, contendo elementos que possibilitam a avaliação dos custos pela Administração com base em um orçamento detalhado.

Ao alinhar esses elementos, o presente estudo busca assegurar que a compra seja respaldada por critérios técnicos sólidos, atendendo aos requisitos legais e garantindo transparência, eficiência e eficácia na execução do objeto.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Aquisição de conjuntos escolares para as unidades José Roberto, João Dionísio, Maria Rodrigues de Rezende e a C.M.E.I. Yasmin Marcolino se faz necessária pois visa assegurar condições adequadas de ensino e aprendizagem, garantindo aos alunos materiais e itens essenciais para o desenvolvimento das atividades pedagógicas com conforto, organização e segurança.

A medida contribui para a padronização do atendimento nas unidades, reduzindo desigualdades no acesso a itens básicos, fortalecendo a permanência e o rendimento



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

escolar, além de apoiar o planejamento dos professores e a rotina escolar, especialmente na Educação Infantil, onde o uso de materiais apropriados impacta diretamente a autonomia e o desenvolvimento das crianças.

Além disso, a aquisição permite a reposição e/ou complementação de itens desgastados pelo uso contínuo, atendendo à demanda anual de alunos matriculados, mantendo a continuidade do serviço público educacional e evitando interrupções nas atividades por falta de recursos materiais.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Nos termos do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, o Plano Anual de Contratações (PCA) constitui instrumento de planejamento destinado a organizar e racionalizar as contratações públicas, promovendo eficiência, previsibilidade e melhor alocação de recursos. Ocorre que o Município de Ubarana, até o presente momento, não implantou formalmente o PCA, tampouco dispõe de normativo municipal que discipline sua elaboração e execução.

Ressalta-se, contudo, que a ausência do PCA não configura impedimento para a realização da presente contratação, desde que a necessidade esteja devidamente motivada e demonstrada nos autos, uma vez que a Lei nº 14.133/2021 não condiciona a validade do procedimento licitatório à existência prévia do referido plano, conforme entendimento adotado por órgãos de controle, inclusive o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

Registra-se, ainda, que a demanda encontra respaldo no planejamento orçamentário do Município, com compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026 e alinhamento às diretrizes da LDO e do PPA, atendendo aos princípios do planejamento, eficiência, continuidade do serviço público e responsabilidade fiscal, assegurando a regularidade e a justificativa da contratação pretendida.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

A presente aquisição não possui natureza continuada, uma vez que se trata de fornecimento de bens permanentes (mobiliário escolar), com entrega única e pontual, destinados ao atendimento de demanda específica da Escola Municipal Prof. João Dionísio, não se caracterizando como prestação de serviços contínuos nem como fornecimento de consumo com renovação periódica.

Requisitos de habilitação técnica do produto (comprovação de conformidade)

- a. As licitantes deverão apresentar, para os itens ofertados, catálogo do produto e/ou ficha técnica (manual, folder, ficha do fabricante ou documento equivalente) contendo, no mínimo, identificação do modelo/marca e a descrição das características e especificações técnicas, em quantidade suficiente para permitir a verificação de conformidade com as exigências do Termo de Referência.
- b. Os documentos deverão estar preferencialmente em português. Caso sejam apresentados em idioma estrangeiro, deverão vir acompanhados de tradução simples que permita a compreensão das especificações principais.
- c. A ausência de catálogo e/ou ficha técnica para o(s) item(ns) cotado(s), quando exigidos para análise de conformidade, poderá ensejar a desclassificação do item, por impossibilitar a verificação objetiva do atendimento às especificações do Termo de Referência.

Da apresentação de Amostras

- a. Quando houver dúvida justificada quanto à qualidade, padronização, acabamento, resistência ou atendimento às especificações técnicas, a Administração poderá solicitar amostras do(s) item(ns) do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, exclusivamente para verificação de conformidade.
- b. A solicitação, prazo, local de entrega e critérios de avaliação das amostras serão formalizados em convocação, devendo a análise observar critérios objetivos previstos no Termo de Referência e, quando aplicável, Normas Técnicas



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

Brasileiras (ABNT) e demais regulamentações pertinentes ao mobiliário escolar.

Entrega, transporte e montagem

- a. Os bens demandam logística de média a alta complexidade para transporte e movimentação. Assim, os custos de entrega no local indicado pelo Contratante, bem como descarga, posicionamento e montagem (quando aplicável), deverão estar integralmente incluídos no preço ofertado, não sendo admitida cobrança adicional a esse título.
- b. A entrega deverá ocorrer em perfeitas condições, com os itens novos, sem avarias e devidamente embalados, observando-se as condições de recebimento provisório e definitivo previstas no Termo de Referência.

Da garantia

- a. Deverá ser exigida garantia mínima de 12 (doze) meses para os itens fornecidos, contados a partir do recebimento definitivo, incluindo:
 - i. garantia legal de 90 (noventa) dias, conforme o art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990); e
 - ii. garantia complementar até completar 12 (doze) meses, a ser assegurada pelo fabricante e/ou pela Contratada, caso o fabricante não a disponibilize ao mercado para o produto fornecido.
- b. Durante o período de garantia, a Contratada deverá providenciar, sem ônus para a Administração, o reparo, substituição de peças e/ou troca do item, conforme o caso, sempre que constatados vícios, defeitos de fabricação, falhas estruturais ou não conformidades decorrentes do uso regular.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no histórico de consumo e necessidade da unidade escolar, tomando como referência o último procedimento realizado com objeto equivalente, ocorrido no exercício de 2025, por meio do Processo nº 049/2025, Pregão Eletrônico nº 024/2025, destinado à aquisição de mobiliário/conjuntos escolares para a Escola Municipal Prof. João Dionísio.

Na ocasião, foram solicitadas as seguintes quantidades, as quais servem como parâmetro para a presente contratação, considerando a continuidade da demanda, a reposição de itens desgastados pelo uso, a necessidade de adequação do mobiliário às salas e o atendimento regular das turmas atendidas pela unidade escolar:

Item	Descrição	Tipo	Qtd Total
1º	Conjunto Aluno CJA-05 - Conjunto para aluno tamanho 5 Altura do aluno: de 1,46m a 1,76m. Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço, conforme Termo de Referência.	un.	150
2º	Conjunto Aluno CJA-06 - Conjunto para aluno tamanho 6 Altura do aluno: de 1,59m a 1,88m. Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço, conforme Termo de Referência	un.	10
3º	Conjunto Professor CJP-01 - Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado,	un.	7



Prefeitura Municipal UBARANA

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

montados sobre estrutura tubular de aço, conforme Termo de Referência		
---	--	--

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em análise nas opções existente e disponíveis no mercado, das quais poderiam ser analisadas pela Administração seriam: a revitalização das cadeiras e carteiras antigas ou sua troca, por novas.

Solução 1 – Revitalização do Mobiliário Existente

Pontos Positivos	Pontos Negativos
Custo inicialmente mais baixo, dependendo do estado de conservação dos móveis	Durabilidade limitada, especialmente se a estrutura estiver comprometida
	Pode não atender integralmente às normas da ABNT e à ergonomia atual
	Aparência irregular e padronização limitada, mesmo após reforma
	Custo-Benefício menor, devido à vida útil reduzida e necessidade constante de reparos

Solução 2 – Aquisição de Mobiliário novo

Pontos Positivos	Pontos Negativos
Atende plenamente aos critérios de acessibilidade e inclusão escolar	Custo inicial mais elevado, porém, representa investimento de longo prazo
Estética uniforme, moderna e padronizada conforme o ambiente escolar	
Alta durabilidade, com garantia de fábrica e vida útil prolongada	

É importante salientar também que, além de não encontrarmos na região pessoal técnico para a análise da possibilidade da realização do serviço de revitalização, o que poderia ensejar em custo mais elevado do que nova aquisição, a direção da unidade de educacional a ser beneficiada informou que os equipamentos estão obsoletos e não se



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

encontram nas especificações técnicas do FDE, inclusive com alunos que, pela sua estatura ficam desconfortáveis nas mesmas.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação foi obtida com base em histórico recente de contratação do Município para objeto equivalente, considerando o último procedimento licitatório realizado para o fornecimento de mobiliário escolar destinado à Escola Municipal Prof. João Dionísio.

Nesse sentido, registra-se que no Processo Licitatório nº 049/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2025, cujo objeto foi a “Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário escolar para o atendimento das demandas da Escola Municipal Prof. João Dionísio do Município de Ubarana/SP, conforme especificações do Edital e seus Anexos”, o certame foi homologado pelo valor total de R\$ 43.540,00 (quarenta e três mil, quinhentos e quarenta reais).

Assim, considerando a equivalência do objeto e tomando o referido valor como parâmetro de referência, a estimativa preliminar do custo da presente contratação tem como base o montante homologado no processo anterior.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais vantajosa para esta Administração a longo prazo é a aquisição de novos mobiliários escolares, conforme levantamento de mercado realizado, tendo em vista que os bens serão fornecidos de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e em conformidade com as normas brasileiras pertinentes. Tal medida visa garantir segurança, conforto, acessibilidade e durabilidade, substituindo mobiliários já deteriorados pelo tempo de uso. A aquisição desses bens está alinhada às expectativas institucionais, uma vez que proporciona melhores condições de ensino, favorecendo o desenvolvimento pedagógico e o bem-estar dos alunos.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

Será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente aquisição de conjuntos escolares para as unidades escolares José Roberto, Prof. João Dionísio, Maria Rodrigues de Rezende e a C.M.E.I. Yasmin Marcolino, pretende-se assegurar condições adequadas de ensino e aprendizagem em toda a rede municipal atendida, garantindo que alunos e servidores disponham de mobiliário apropriado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas com conforto, ergonomia, segurança e organização.

Espera-se, como resultado direto, a reposição e/ou complementação de conjuntos escolares desgastados, danificados ou insuficientes nas referidas unidades, reduzindo riscos de acidentes e desconfortos posturais, além de melhorar a funcionalidade das salas de aula e demais ambientes de uso escolar. A aquisição também visa promover a padronização mínima do mobiliário entre as unidades, contribuindo para maior eficiência na gestão, manutenção e controle patrimonial, bem como para melhor organização dos espaços físicos.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se faz necessária nenhuma adequação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

14. RESPONSÁVEIS



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

Os responsáveis pelo acompanhamento e coordenação do processo de elaboração e implementação deste Estudo Técnico Preliminar são:

GISLAINE CRISTINA DE SOUZA

Coordenadora do Departamento Municipal de Educação

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

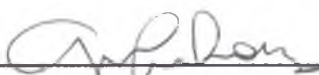
Sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, a Administração deverá dar destinação adequada às cadeiras e carteiras estudantis que serão substituídos, como acondicionamento, destinação ou ainda realização, se o caso, descarte legal e por meio de observância de normas ambientais.

Ademais, sobre o aspecto técnico da contratação, não foram identificados impactos ambientais na aquisição dos itens objeto dessa demanda.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente, fundamentadamente necessária e dentro da previsão de despesas desta municipalidade.

Ubarana, dia 06 de março de 2.026



GISLAINE CRISTINA DE SOUZA

Coordenadora do Departamento Municipal de Educação